



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

065/2024

Emissão:

06/05/2024

Processo:

202400058001815

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: GLOBAL AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - FUJISOM

CNP:08.683.782/0001-12

Fone:(62) 3292 2500 - 62 98520 6151

Contato: Adewander

E-mail vander@fujisom.com.br>

End: AV SAO PAULO QD. 74 LT. 14-A

Nº 827

CEP:74.510-030

Bairro: SETOR CAMPINAS

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AGÊNCIA: 244 CONTA::116003-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Púlpito portátil confeccionado em acrílico transparente, entre 8mm e 10mm de espessura, inteiriço, contendo uma prateleira de apoio, base superior inclinada com aba e com aplicação de adesivo 'jateado', sem personalização. Medidas aproximadas: Altura: de 110cm a 120cm Largura: 30 cm Base superior: 60cm x 40cm Base inferior: 40cm x 50cm	GOIAS	UNID.	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00

Valor por extenso: Mil Seiscentos e Trinta Reais R\$ 1.630,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado via depósito bancário, em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente(notafiscal,reciboouequivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG
Prazo e Local de Entrega:	O produto deverá ser entregue montado, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Local de entrega: Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O horário da entrega deverá ser entre 09h às 11h e das 14h à 16h, de segunda-feira à sexta-feira. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

O material/produto deverá ser novo, de 1ª qualidade e entregue em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS PENALIDADES :O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;

Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;

Rescisão e;

Outras previstas em legislação pertinente.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em Substituição Portaria nº 163/2024 - DIGER

Diretor Administrativo e Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO